

Lei nº 670

Altera o Parágrafo único da Lei nº 422 de 08 de Abril de 1974 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei 422, de 08 de Abril de 1974, que passa a ter a seguinte redação.

Parágrafo - Após aquisição de área aqui prevista, fica o Executivo Municipal, autorizado a doá-la, sem encargo, à União, a fim de nela ser instalada a Estação Climatológica do Ministério da Agricultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Dezembro de 1984


Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal